

AVISO N.º 14 /2014

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIOS FINANCEIROS

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoios Financeiros, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Diabetes a ser desenvolvido nas regiões do Porto e Grande Lisboa.

O projeto submetido a concurso deve nos termos da referida Portaria concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Diabetes 2012-2016, tendo como finalidade promover a integração de crianças com diabetes tipo 1 em contexto escolar.

Área de Intervenção a Concurso

A capacidade efetiva de intervenção do Programa Nacional para a Diabetes deve fazer-se de igual forma pela formação e sensibilização dos Profissionais de Saúde e restantes intervenientes institucionais nesta área, pela capacitação e motivação das pessoas com diabetes, e por uma gestão partilhada da doença crónica com crescente relevância para o envolvimento dos cuidadores informais.

A diabetes tipo 1 é uma das doenças crónicas mais frequentes em crianças e jovens em idade escolar. O tratamento requer uma vigilância constante, que não pode ser interrompida durante o horário escolar. Por outro lado, a integração da criança e jovem com Diabetes tipo 1 na vida escolar deve ser assegurada. Nesse sentido, a colaboração da equipa escolar é indispensável para conseguir um bom controlo da diabetes e assegurar a segurança da criança.

Pretende-se financiar um projecto-piloto que proporcione uma adequada integração e um acompanhamento efetivo de crianças diagnosticadas com diabetes tipo 1, o envolvimento e capacitação das equipas escolares e de integração dos cuidados de saúde à doença crónica centrada na diabetes.

A intervenção deve:

- Melhorar a integração social e a rede de suporte das crianças e jovens diagnosticados com diabetes tipo 1 no ambiente escolar;
- Avaliar necessidades e barreiras para a gestão da diabetes, actuando pelo aumento da literacia;
- Desenvolver competências das equipas escolares relativamente ao tratamento da criança e jovem com diabetes;
- Melhorar a qualidade de vida da criança ou jovem com diabetes e da sua família;
- Facilitar a comunicação entre os parceiros do processo e promover a integração de informação de cuidados à doença crónica centrada na diabetes.

Devem ainda ser indicadas as estratégias de divulgação da realização do projecto e de disseminação dos seus eventuais resultados finais.

Grupo alvo

Equipa escolar - professores, auxiliares, cozinheiros, copeiras - que acompanham crianças com diabetes tipo 1. Constituem também alvo da intervenção as respetivas crianças. A proposta deverá incluir no mínimo 30 escolas num total de 150 pessoas.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

O projeto deverá ter um custo máximo de €25.000,00 (vinte cinco mil euros)

Limite máximo de financiamento

O financiamento será de 90% do custo total do projeto.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações

- 2.3 – consumíveis
- 2.6 – locação de espaços
- 2.9 - aquisição de serviços especializados
- 2.10 - formação
- 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.7 - equipamento médico/técnico
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos**, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Ana Cristina Portugal – Núcleo de Apoio aos Programas Prioritários de Saúde (Presidente)

Ana Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Ana Cristina Mesquita – Hospital da Luz

Membros suplentes:

Carla Matos – Núcleo de Gestão dos Programas de Apoios Financeiros

João Vintém – Núcleo de Gestão dos Programas de Apoios Financeiros